## Decreto N° 3294 - de 20 de Setembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE		
Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade 2.02.00.06.122.0001.2.0007-2.751.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	700,00
2.02.00.00.122.0001.2.0007-2.751.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM A SEGURANÇA PUBLICA  Total da Sub-Unidade 00	•	700,00
Total da Unidade 02	•	
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		700,00
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.306.0002.2.0010-2.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	R\$	1.605,77
2.03.01.12.300.0002.2.0010-2.352.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  Total da Sub-Unidade 01	•	
Total da Unidade 03		1.605,77
		1.605,77
Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo	D¢	12,000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-2.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Total da Sub-Unidade 01		12.000,00
	KÞ	12.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	D¢	26 202 25
	R\$ R\$	36.282,25
2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO  Total da Sub-Unidade 02	•	9.857,92
	* ***	46.140,17
	R\$	58.140,17
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	54	400.00
2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.14.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		100,00
Total da Sub-Unidade 03	* ***	100,00
		100,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte	54	
2.10.00.23.695.0008.2.0065-2.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA		2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 10	* ***	2.000,00
Total da Instituição 02		62.545,94
Total Geral Acrescido	R\$	62.545,94
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE		
Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	36.282,25
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	9.857,92
Total da Sub-Unidade 01	R\$	46.140,17
Total da Unidade 04	R\$	46.140,17
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.1.0084-1.621.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Total da Unidade 06	R\$	100,00
Total da Instituição 02	R\$	46.240,17
Total Geral Anulado	R\$	46.240,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 20 de Setembro de 2024